



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA 2009

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIDAS DE INCLUSÃO SOCIAL

1. Em consonância com a proposta de inclusão social da área de concentração em Direitos Humanos, um terço das vagas que vierem a ser disponibilizadas pela Área será direcionado, por um sistema de ponderação, para pessoas: a) pertencentes às etnias negra e indígena; b) portadoras de deficiência física grave; e c) que estejam em situação de hipo-suficiência sócio-econômica.
2. Os candidatos *interessados* em concorrer às vagas direcionadas para os grupos mencionados no item 1 deverão preencher, quando da sua inscrição no processo seletivo de pós-graduação, além dos demais documentos exigidos no Edital FD/PÓS/SEL. n° 01/2008, um formulário extra, disponível no *site* da Faculdade de Direito da USP (www.direito.usp.br/pos/formularios.htm), assegurando-se a confidencialidade das informações fornecidas.
3. Os candidatos mencionados no item 2 deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: 1) atestado médico, para os portadores de deficiência física grave; 2) declaração de renda do próprio candidato e de seus pais, para aqueles que estejam em situação de hipo-suficiência sócio-econômica.
4. Os candidatos que se declararem negros ou indígenas serão submetidos a entrevista, em data a ser divulgada oportunamente.
5. Dentre os inscritos mencionados no item 2 haverá uma pré-seleção, baseada em critério de ponderação que será oportunamente divulgado, para definição daqueles que concorrerão pelas vagas definidas no item 1.
6. Os candidatos inscritos para as vagas definidas no item 1, que não forem pré-selecionados, continuarão concorrendo para as demais vagas da área de concentração em Direitos Humanos.
7. Todos os candidatos inscritos para área de concentração em Direitos Humanos, tanto para as vagas definidas no item 1, quanto para as demais, submeter-se-ão às mesmas provas de seleção, nos termos do Edital FD/PÓS/SEL. n° 01/2008.
8. Em qualquer caso, na seleção dos candidatos para todas as vagas da área de Direitos Humanos, será considerado o impacto social da pesquisa que se pretende desenvolver na pós-graduação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ISENÇÃO DE TAXA

9. Poderão ser oferecidas até trinta isenções da taxa de inscrição no processo seletivo, a candidatos que se inscrevam para as vagas definidas no item 1 e se encontrem em situação de hipo-suficiência sócio-econômica, devendo a isenção ser solicitada por escrito pelos interessados. A definição das isenções terá por base os critérios atualmente utilizados pela COSEAS (Coordenadoria de Assistência Social da USP), para seleção sócio-econômica. Para obter informações sobre critérios, formulário de solicitação de isenção taxa, documentação exigida e prazos, disponível no *site* da Faculdade de Direito da USP (www.direito.usp.br/pos/pos_stricto_editais_01.php).

BOLSAS DE ESTUDO

10. Os alunos matriculados na área de concentração em Direitos Humanos, nas vagas definidas no item 1, concorrerão à distribuição de bolsas de estudos, no valor e pelos critérios que serão oportunamente indicados.

DISCIPLINAS DA ÁREA

11. Os alunos admitidos a cursar a área de concentração em Direitos Humanos, além do cumprimento dos demais requisitos para a obtenção do título de mestre ou doutor, deverão matricular-se em três disciplinas obrigatórias no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, duas no primeiro e uma no segundo semestre de 2009, as quais serão oportunamente divulgadas.
12. Os alunos poderão cursar, ainda, disciplinas optativas relacionadas à área de Direitos Humanos, em qualquer Unidade da Universidade de São Paulo, com a aprovação do orientador.

São Paulo, 05 de maio de 2008.

Professor Titular Calixto Salomão Filho
Coordenador da Área